



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1031 - 16 de março de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	29
SUGEPE	31
NETEL	76
COMISSÕES	78



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 172/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005437/2021-18

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor DANIEL PANSARELLI, SIAPE nº 1802167, do cargo em comissão de Secretário Geral, código CD-3, a contar de 01/04/2021.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:05)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **172**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **fa7484f3da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 173/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005438/2021-62

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO, SIAPE nº 2133215, para o cargo em comissão de Secretária Geral, código CD-3, a contar de 01/04/2021.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:04)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **173**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **d7dcd04dde**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 174/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005440/2021-31

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR, SIAPE nº 1760989, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-3, a contar de 01/04/2021.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **e0f96ee8cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 175/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005443/2021-75

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o (a) servidor (a) **DANIEL PANSARELLI**, SIAPE nº 1802167, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-3, a contar de 01/04/2021.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:04)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **175**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **e1f7c6b252**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 176/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005464/2021-91

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR, SIAPE nº 1760989, Chefe de Gabinete da Reitoria, da função de Ordenador de Despesas da UFABC, por delegação de competência.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **176**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **f0d0b91306**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 177/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005465/2021-35

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL PANSARELLI, SIAPE 1802167, para exercer a função de Ordenador de Despesas da UFABC, por delegação de competência.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **177**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **be127cc7b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1569/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005320/2021-34

Santo André-SP, 12 de março de 2021.

Nomeia a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) para o mandato 2021-2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 187, de 29 de junho de 2018, que aprova a criação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) e seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 1459, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta as eleições dos representantes do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no CETIC:

I- Titular: Maurício Domingues Coutinho Neto / Suplente: Pedro Alves da Silva Autreto.

Art. 2º Nomear os representantes dos servidores Técnicos Administrativos no CETIC:

I- Titular: Lucas Trombeta / Suplente: Danilo Nunes Davanso;

II- Titular: Bruna Cunha de Carvalho / Suplente: Matheus Fernandes.

Art. 3º Nomear os representantes dos discentes de Graduação da UFABC no CETIC:

I- Titular: Miguel Mira Fonseca / Suplente: Tarek Molina Mourad.

Art. 4º Nomear os representantes dos discentes de Pós-Graduação da UFABC no CETIC:

I- Titular: Adriano Gomes de Freitas / Suplente: Yuri Oliveira Lima.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 16:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1569**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2021** e o código de verificação: **2d0e67d978**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1568/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005307/2021-85

Santo André-SP, 12 de março de 2021.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 28/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 28/2021, processo nº 23006.004078/2020-09, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) .

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 13:48)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1568**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2021** e o código de verificação: **9555db49f0**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005458/2021-33

Santo André-SP, 15 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 15:04)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **ee9dfc3d2a**

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital Nº 19/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações: PJ071-2021 – Quintas Culturais e EV014-2021 – Ocupação Artística na UFABC 2021, aprovadas no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5.5. do Edital nº 19/2021-PROEC, torna público o resultado da homologação de inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações: PJ071-2021 – Quintas Culturais e EV014-2021 – Ocupação Artística na UFABC 2021, aprovadas no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 19/2021-PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES	33202021608	EV014-2021 - Ocupação Artística na UFABC 2021	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
DAYANE MONTEIRO LEITE	21202110201	EV014-2021 - Ocupação Artística na UFABC 2021	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
DÉBORA BORTOLETTO FERREIRA	21084616	EV014-2021 - Ocupação Artística na UFABC 2021	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
DÉBORA BORTOLETTO FERREIRA	21084616	PJ071-2021 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA	11201810142	EV014-2021 - Ocupação Artística na UFABC 2021	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA	11201810142	PJ071-2021 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
ISABELLA QUEIROZ PAES	11202020974	PJ071-2021 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
ISABELLA TORRES MORAIS	11202020085	EV014-2021 - Ocupação Artística na UFABC 2021	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
JOSE VINICIUS RIBEIRO DE CAMPOS	11201810683	PJ071-2021 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PJ071-2021 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
LUCAS FAUSTINO DE OLIVEIRA	21056715	EV014-2021 - Ocupação Artística na UFABC 2021	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
LUCAS FAUSTINO DE OLIVEIRA	21056715	PJ071-2021 - Quintas Culturais	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 22/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005460/2021-11

Santo André-SP, 15 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 15:04)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **ea08617c66**

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital Nº 18/2021 – PROEC - Chamada Pública Complementar nº 01/2021 – Vagas Remanescentes do Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.6. do Edital nº 18/2021-PROEC, torna público o resultado da homologação de inscrições na Chamada Pública Complementar nº 01/2021 – Vagas Remanescentes do Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 18/2021-PROEC
Chamada Pública Complementar nº 01/2021
Vagas Remanescentes do Edital nº 1/2021-PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ALLAN KELISSON VERISSIMO DA SILVA	33202021241	PJ012-2021 - Inclusão escolar: das demandas sociais às práticas científicas	PRISCILA BENITEZ AFONSO	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
ALLAN KELISSON VERISSIMO DA SILVA	33202021241	CR019-2021 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
ANDREIA DOS SANTOS CALEGARI	23201921145	CR021-2021 - Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	FERNANDA FRANZOLIN	Homologada
ANDREZZA ABREU DE MAGALHAES	11202020883	CR025-2021 - MaRemoto: a invasão da cultura oceânica nas escolas	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Homologada
BRUNA BELASQUES SOUZA	21036015	PJ041-2021 - OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil	DIEGO ARAUJO AZZI	Homologada
BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	21202110065	PD001-2021 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	21202110065	CR028-2021 - Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências	RENATA DE PAULA OROFINO SILVA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	11087113	CR019-2021 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	11087113	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
CAROLINA MARIA BOCCUZZI SANTANA	23201920639	CR026-2021 - A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
CLARA ROMAN	11201722357	CR029-2021 - Oficina de Educação em Sexualidade	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
CLARA ROMAN	11201722357	CR021-2021 - Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	FERNANDA FRANZOLIN	Homologada
DUVAN ALEJANDRO CASTELLANOS GONZALEZ	141620013	PJ046-2021 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Homologada
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	CR026-2021 - A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Homologada
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	23201931053	CR021-2021 - Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	FERNANDA FRANZOLIN	Homologada
ÉRIKA ALVES BUENO	21202020750	CR029-2021 - Oficina de Educação em Sexualidade	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
FELIPE EIJI UEDA	11010115	CR026-2021 - A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Homologada
FELIPE EIJI UEDA	11010115	CR025-2021 - MaRemoto:a invasão da cultura oceânica nas escolas	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Homologada
FELIPE RISO DE LACERDA	11202022164	CR027-2021 - Princípios básicos e práticas de agricultura: despertar das sensibilidades para os cultivos da terra	ALEXANDER DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
FELIPE RISO DE LACERDA	11202022164	PJ010-2021 - Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
GABRIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	11201810088	CR025-2021 - MaRemoto:a invasão da cultura oceânica nas escolas	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Homologada
GABRIELLE FERNANDA DE SOUZA	11202020432	PJ046-2021 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
GIOVANA BEATRIZ DE ASSIS SANTOS	11202020525	CR011-2021 - PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	SIDNEY JARD DA SILVA	Homologada
GISELLE CORREIA PROSPERO DA SILVA	11201921618	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
GLAUCIA MACEDO DA SILVA	11106512	CR029-2021 - Oficina de Educação em Sexualidade	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
GLORIA ELENA RIBEIRO ALFA SANTUCCI	21006516	PJ046-2021 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Homologada
GUSTAVO LIRA GOMES SEVERINO	11202020072	PJ036-2021 - Monitoramento participativo da qualidade da água de microbacias urbanas de Santo André	RICARDO HIDEO TANIWAKI	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
ISABELLA TORRES MORAIS	11202020085	CR015-2021 - Oficinas de Popularização da Ciência 2021	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JAQUELINE PEREIRA ROSADO	21087113	CR029-2021 - Oficina de Educação em Sexualidade	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JAQUELINE PEREIRA ROSADO	21087113	EV006-2021 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JEAN RODRIGUES SIQUEIRA	23202020871	CR011-2021 - PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	SIDNEY JARD DA SILVA	Homologada
JOÃO PAULO REIS SOARES	23201920637	CR021-2021 - Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	FERNANDA FRANZOLIN	Homologada
JONAS MOREIRA SILVA	11116414	CR029-2021 - Oficina de Educação em Sexualidade	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JONAS MOREIRA SILVA	11116414	CR011-2021 - PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	SIDNEY JARD DA SILVA	Homologada
JONAS MOREIRA SILVA	11116414	CR015-2021 - Oficinas de Popularização da Ciência 2021	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
JONAS MOREIRA SILVA	11116414	PJ066-2021 - Arquivo Histórico Cultural	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JOSE VINICIUS RIBEIRO DE CAMPOS	11201810683	CR011-2021 - PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	SIDNEY JARD DA SILVA	Homologada
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PG001-2021 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	CR008-2021 - Educação transforma, liberta e emancipa vidas: gênero, classe e raça como elementos estruturantes da punição de mulheres	CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	CR029-2021 - Oficina de Educação em Sexualidade	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
KAYQUE FERRAZ COSTA	21201920743	PJ041-2021 - OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil	DIEGO ARAUJO AZZI	Homologada
LARISSA DE ANDRADE DAMACENO	11201811255	PJ058-2021 - Coro da UFABC 2021	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
LARISSA DE ANDRADE DAMACENO	11201811255	PJ041-2021 - OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil	DIEGO ARAUJO AZZI	Homologada
LARISSA DE ANDRADE DAMACENO	11201811255	CR025-2021 - MaRemoto:a invasão da cultura oceânica nas escolas	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Homologada
LETICIA SILVA RIBEIRO	11201720044	PJ041-2021 - OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil	DIEGO ARAUJO AZZI	Homologada
LUCCA AMARAL TORI	21012710	CR011-2021 - PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	SIDNEY JARD DA SILVA	Homologada
LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	11202021904	CR015-2021 - Oficinas de Popularização da Ciência 2021	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	11202021904	CR025-2021 - MaRemoto:a invasão da cultura oceânica nas escolas	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
MARCELO D AMBROSI DE MELO	11201810961	CR021-2021 - Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	FERNANDA FRANZOLIN	Homologada
MARCELO D AMBROSI DE MELO	11201810961	CR019-2021 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
MARIANA CESARIO	11201810780	CR019-2021 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
MAYARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	21062215	CR011-2021 - PÓS-GRADUAR: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	SIDNEY JARD DA SILVA	Homologada
NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO	21073415	CR026-2021 - A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Homologada
NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO	21073415	CR019-2021 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
NATHALIA FLORENCIO PERES	11051414	PD001-2021 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
NATHALIA FLORENCIO PERES	11051414	CR015-2021 - Oficinas de Popularização da Ciência 2021	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
NATHALIA FLORENCIO PERES	11051414	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
NAYARA MENEZES AYLLON	11202020021	PJ064-2021 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica	VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO	23201920668	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
SARA LORENA DOS SANTOS	21065116	PD001-2021 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
STEVAN MIGUEL GONZALES	11201932456	CR021-2021 - Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: Possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	FERNANDA FRANZOLIN	Homologada
THIAGO SANTOS DE ARAUJO	21077215	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
VICTORIA ALVES MOREIRA	23202010897	PG001-2021 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item 3.7.4. do Edital
VINICIUS ELIAS DOS SANTOS	11202020722	PJ046-2021 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Homologada
VINICIUS SIMAS DE ARAUJO	11202020029	PJ027-2021 - SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
WILKER FARIAS ALVES FILHO	11201722735	CR025-2021 - MaRemoto: a invasão da cultura oceânica nas escolas	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Homologada



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 34/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.005466/2021-80

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Prograd nº 1478/2021, para coordenar os trabalhos para a eleição de membros da Comissão de Graduação, resolve:

Retificar o horário de encerramento da campanha eleitoral informado no Cronograma anexo ao Edital nº 4/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1024, de 23/02/2021, que estabelece as normas das Eleições para representação discente e técnico-administrativa na Comissão de Graduação:

Onde se lê:

24/03/2021	Fim da campanha eleitoral - às 12h
------------	------------------------------------

Leia-se:

24/03/2021	Fim da campanha eleitoral - às 09h
------------	------------------------------------

Alexei Magalhães Veneziani
Presidente da Comissão Eleitoral

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 20:11)

ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1762422

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **dd4a8bae11**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 171 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005391/2021-37

Santo André-SP, 15 de março de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 016/2021:

I - Titulares: Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão e Robson Luiz Miotto De Carvalho;

II - Suplente: Thiene Pelosi Cassiavillani.

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 10:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **171**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **1ecf11436a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 30/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005421/2021-13

Santo André-SP, 15 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 12:05)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **e51023ec32**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior no Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 As inscrições serão realizadas no período de 17 de março a 01 de abril de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa	Carga horária
E1	SUPERIOR EM: ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bach.)	1	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas	16h30min às 20h30min / 21h às 23h/ 6hs diárias

2.1.1 O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado inicialmente no Campus Santo André da UFABC.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. O estagiário não fará jus a benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.3. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I; e

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar.

2.6 Conforme Instrução Normativa nº 19/2020 do Ministério da Economia, o plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19), determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020.

2.6.1 Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.7. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.7.1. Caso o edital contemple mais de uma oportunidade de estágio com somatório de vagas inicial em que se possa aplicar a reserva de que trata o item 2.8, a distribuição das vagas reservadas será definida por sorteio público, em local, data e horário divulgados oportunamente no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I - Declaração de Matrícula recente em curso elegível conforme item 2.1, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias do início do período das inscrições, referente ao curso que está realizando no momento;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV - Declaração de recebimento dos auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1 Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2 A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3 É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme item 3.2 ou que tiverem declaração falsa por parte do estudante constatada.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo estudante, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a (s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservado, de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, assim considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFABC, em data e horário estabelecido pela SUGEPE, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, de forma presencial ou telepresencial.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os estudantes:

I - Cujas auto declarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusar-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1 A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservado, de acordo com a Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

4.8.1 Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.9.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.11. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelo Decreto nº 5.296/2004, na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.9 e 4.10, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.11.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.9 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas a ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante preto ou pardo e/ou com deficiência;

II - Não houver estudante preto ou pardo e/ou com deficiência classificado; ou

III - Nenhum dos estudantes pretos ou pardos e/ou com deficiência preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá na seguinte etapa:

I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

5.3. Na análise curricular, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O resultado preliminar será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A nota final do estudante será igual a nota da análise curricular.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I - Obter nota final inferior a 5,0 pontos.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

II - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

III - Residam no município de lotação da vaga;

IV - Tenham maior idade;

V - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.2.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.2.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.2.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.2.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.3. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.3.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.3.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II - Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE; ou

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356-7556
estagios.sugepe@ufabc.edu.br

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ

Superintendente de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356-7556
estagios.sugepe@ufabc.edu.br

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Pesquisa bibliográfica, com portal da Capes e Google Acadêmico</p> <p>Tratar dados de análise térmica com programa TA Analysis</p> <p>Tratar dados de espectroscopia com Office e ACDLabs</p> <p>Elaborar gráficos com Office, Origin, ACDLabs e Paint</p> <p>Interpretar resultados de síntese de hidrogéis</p> <p>Redigir metodologia de síntese e caracterização de polímeros</p> <p>Elaborar Google site para divulgação de pesquisa e extensão</p> <p>Relatar seu progresso por meio de relatórios e encontros virtuais</p>	<p>Tratamento de dados de caracterização de materiais poliméricos</p> <p>Desenvolver senso crítico com relação à interpretação de dados</p> <p>Comunicação em linguagem científica/técnica escrita e gráfica</p> <p>Utilizar as ferramentas para pesquisa bibliográfica</p> <p>Teoria e técnica (não prática) da síntese de hidrogéis.</p>	<p>Professora do Magistério Superior / Doutora em Química</p>

ANEXO II – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso de nível superior ou técnico, completo ou incompleto na área de Ciência e Engenharia de Materiais ou Química	Por evento	3,00	5
A2	Cursos ou conhecimentos de pacote Office	Por evento	1,00	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Conhecimentos de Inglês - Nível Básico	Por item	0,50	2
B2	Conhecimentos de Inglês - Nível Intermediário (ou Básico + Intermediário)	Por item	1,50	
B3	Conhecimentos de Inglês - Nível Avançado ou Fluente (ou Básico + Intermediário + Avançado)	Por item	2,00	
B4	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado preliminar	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação do resultado preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005423/2021-02

Santo André-SP, 15 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 12:11)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **0ce35280c0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 As inscrições serão realizadas no período de 22 de março a 06 de abril de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa	Carga horária
E1	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.)	1	Centro de Ciências Naturais e Humanas	09h às 12h/ 13h às 16h / 6h diárias / 30h semanais
E2	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.); ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.)	1	Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas	12h30min às 15h30min / 15h45min às 18h45min / 6h diárias / 30h semanais

			Afirmativas	
E3	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.) POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.); ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.)	1	Seção Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas	13h às 15h30min / 15h45min às 19h15min / 6h diárias / 30h semanais
E4	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.); RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.)	1	Coordenadoria de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	9h às 13h / 4h diárias / 20h semanais

2.1.1 O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado inicialmente no Campus Santo André da UFABC, com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal de R\$ 787,98, referente à 20h semanais e de R\$ 1.125,69, referente à 30h semanais.**

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7 Conforme Instrução Normativa nº 19/2020 do Ministério da Economia, o plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19), determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020.

2.7.1 Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. As reservas de vagas referentes ao item 2.8. serão definidas em sorteio público a ser realizado no dia 19/03/2021, às 11h, com registro de vídeo e transmissão ao vivo, cujo o endereço será divulgado com pelo menos 15 minutos de antecedência no site: <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I - Declaração de Matrícula recente em curso elegível conforme item 2.1, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias do início do período das inscrições, referente ao curso que está realizando no momento;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV - Declaração de recebimento dos auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1 Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2 A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3 É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme item 3.2 ou que tiverem declaração falsa por parte do estudante constatada.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo estudante, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservado, de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, assim considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFABC, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o

estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os estudantes:

I - Cujas auto declarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusar-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1 A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservado, de acordo com a Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

4.8.1 Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.9.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.11. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelo Decreto nº 5.296/2004, na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.9 e 4.10, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.11.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.9 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas a ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante preto ou pardo e/ou com deficiência;

II - Não houver estudante preto ou pardo e/ou com deficiência classificado; ou

III - Nenhum dos estudantes pretos ou pardos e/ou com deficiência preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O número de estudantes aprovados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de aprovados na etapa I serão considerados aprovados naquela etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I - Obter nota final inferior a 5,0 pontos; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obterem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II - Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020;

III - cuja instituição de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando

se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Tramitar documentos e processos</p> <p>Atuar no atendimento ao público</p> <p>Auxiliar na elaboração de documentos oficiais</p> <p>Desenvolver planilhas e controles para procedimentos da área</p> <p>Participar nos projetos de área, no planejamento estratégico e no mapeamento de processos</p> <p>Auxiliar nas atividades administrativas gerais</p> <p>Levantar e acompanhar demandas dos servidores lotados no Centro, que envolvam a Prefeitura Universitária, a Divisão de Patrimônio e o NTI</p>	<p>Conhecimento em rotinas administrativas</p> <p>Vivência e compreensão do ambiente de trabalho</p> <p>Aprendizado sobre trabalho em equipe e atendimento ao público</p> <p>Conhecimento de redação oficial</p> <p>Desenvolvimento interpessoal e de comunicação</p> <p>Conhecimento de planilhas eletrônicas, documentos e relatórios</p> <p>Conhecimento de controle patrimonial</p> <p>Conhecimento da gestão administrativa e da estrutura organizacional da UFABC</p>	<p>Assistente em Administração/ Bacharel em Administração</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E2	<p>Atender docentes pelos meios institucionais: e-mail, moodle, SIGAA</p> <p>Atender discentes: levantamento de demandas, sugestões, dificuldades</p> <p>Levantar informações acadêmicas dos discentes</p> <p>Acessar e usar tecnologias assistivas (gratuitas e disponíveis no Núcleo de Acessibilidade)</p> <p>Adaptar de materiais digitais acessíveis</p> <p>Distribuir e acompanhar as atividades da monitoria inclusiva</p> <p>Elaborar relatórios de baixa complexidade, conforme demanda</p>	<p>Conhecimento relacionado às práticas de inclusão e acessibilidade</p> <p>Vivência acadêmica relacionadas às questões das PcDs</p> <p>Desenvolvimento de habilidades pessoais</p> <p>Desenvolvimento de amplo campo de pesquisa.</p>	<p>Assistente Social / Bacharel em Serviço Social / MBA em Gestão de Pessoas</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	<p>Auxiliar na gestão e no fluxo dos atendimentos e demandas da seção</p> <p>Prestar apoio as diferentes áreas da ProAP no alcance de seus objetivos</p> <p>Receber e gerenciar documentos e informações</p> <p>Auxiliar nas atividades administrativas internas</p> <p>Emitir documentos (Ofícios, Atas, Portarias, etc.)</p> <p>Apoiar na participação de reuniões</p>	<p>Compreensão acerca da promoção das Políticas Afirmativas e de Assistência Estudantil</p> <p>Visão estratégia estratégica da contribuição das Políticas Afirmativas na qualidade do ensino superior no Brasil</p> <p>Desenvolvimento de habilidades pessoais, interpessoais e profissionais</p> <p>Contato com aspectos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento social, promoção dos direitos humanos e de condições de acesso universal e permanência no ensino superior</p>	<p>Assistente em Administração / Licenciado em Filosofia / MBA em Gestão Pública / Mestrando em Filosofia</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E4	<p>Auxiliar nos preparativos e encaminhamentos das reuniões da Comissão de Pós-Graduação</p> <p>Preencher formulários e demais documentos administrativos</p> <p>Receber e enviar correspondências da Pró-Reitoria</p> <p>Agendar reuniões no auditório da PROPG</p> <p>Auxiliar nos preparativos e encaminhamentos da Comissão Especialização</p>	<p>Aprendizado sobre atendimento o público</p> <p>Aprendizado sobre cumprimento de horário e tarefas</p> <p>Desenvolvimento da capacidade de realizar trabalhos administrativos</p> <p>Desenvolvimento de know-how e experiências que o mercado demanda</p> <p>Aprendizado sobre trabalho em colaboração com diferentes setores</p> <p>Participação de discussões sobre definições de fluxos e processos internos</p> <p>Aprendizado sobre priorização de ações e atividades</p>	Secretário Executivo

ANEXO II – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no eixo de Gestão	Por evento	0,50	6
A2	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio	Por evento	0,50	
A3	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio	Por evento	0,25	
A4	Curso de ambiente operacional com pacote de sistemas (Ex: Windows, com excel, word e ppt)	Por evento	0,25	
A5	Curso de editores de texto (Ex: Word)	Por evento	0,50	
A6	Curso de banco de dados (Ex. Access)	Por evento	0,50	
A7	Curso de planilhas eletrônicas (Ex: Excel)	Cada 20h	1,00	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Inglês	Por evento	0,5	1
B2	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Por evento	0,25	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,5	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,25	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por evento	0,2	
TOTAL DA PROVA				10,00

OPORTUNIDADES E2, E3 E E4				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no(s) eixo(s) Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A2	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suite de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B2	Curso de Inglês	Cada 20h	0,20	
B3	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 15 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Evonir Albrecht

Matrícula SIAPE: 1054677

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo José Steil

Função Substituída: Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 162, de 06/03/2018, publicada no DOU nº 44, de 06/03/2018, Seção 2, página 15

Período do Afastamento: 18/02/2021 a 19/02/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Matheus de Almeida Paula

Matrícula SIAPE: 2321544

Cargo: Assistente em Administração

Função: Apoio à Conformidade

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcio Arlindo

Função Substituída: Chefe da Seção de Liquidação

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 132, de 14/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 819, de 15/02/2019

Período do Afastamento: 25/01/2021 a 28/01/2021 e 30/01/2021 a 03/02/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Raphael Yokoingawa de Camargo

Matrícula SIAPE: 1676329

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Bussotti Reyes

Função Substituída: de Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 396, Art. 2º, de 27/11/2017, publicada no DOU nº 228, de 29/11/2017, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 11/01/2021 a 22/01/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Everton Goya

Matrícula SIAPE: 1875316

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Informática

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Aderbal de Moraes Júnior

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 230, de 25/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 295, de 30/07/2013

Período do Afastamento: 11/01/2021 a 15/01/2021, 18/01/2021 a 29/01/2021 e 01/02/2021 a 13/02/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cândido Tiepo Junior

Matrícula SIAPE: 1982396

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 1.215/2020, de 12/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 999, de 13/11/2020

Período do Afastamento: 04/01/2021 a 20/01/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

Matrícula SIAPE: 1855158

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Coordenadora de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonel de Miranda Sampaio

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 877, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 159, de 19/08/2020, Seção 2, pág. 20

Período do Afastamento: 01/03/2021 a 05/03/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiana Hyodo

Matrícula SIAPE: 1546675

Cargo: Bibliotecário Documentalista

Função: Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus Santo André

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carla de Castro Palmieri

Função Substituída: Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.158/2020, de 26/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 994, de 27/10/2020

Período do Afastamento: 18/02/2021 a 25/02/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elias David Morales Martinez

Matrícula SIAPE: 1995535

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Janaína Gonçalves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 636, de 11/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 857, de 12/07/2019

Período do Afastamento: 18/02/2021 a 18/03/2021

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tamiko de Freitas Cascales

Matrícula SIAPE: 2127862

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Márcio Huerta Rodrigues Alvesi

Função Substituída: Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.1178, de 05/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 899, de 06/12/2019

Período do Afastamento: 15/01/2021 a 12/02/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fábio Danilo Ferreira

Matrícula SIAPE: 2091788

Cargo: Administrador

Função: Diretor Adjunto da Agência de Inovação

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior

Função Substituída: Diretor da Agência de Inovação

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 215, de 12/03/2018, publicada no DOU nº 49, de 13/03/2018, Seção 2, página 20

Período do Afastamento: 10/01/2021 a 30/01/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valterbasio de Araujo Alves

Matrícula SIAPE: 2863769

Cargo: Tecnólogo-Formação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Éric Ribeiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica – Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 578, de 18/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 22/02/2021 a 12/03/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle de Carvalho da Silva

Matrícula SIAPE: 3125405

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 808, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

Período do Afastamento: 22/02/2021 a 05/03/2021 e 08/03/2021 a 13/03/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios (DPB)

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 465, de 16/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 412, de 17/10/2014

Período do Afastamento: 25/01/2021 a 29/01/2021 e de 01/02/2021 a 05/02/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hemerson dos Santos Fé

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Henrique Coutinho Capeleiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-graduação em São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.115, de 07/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 892, de 08/11/2019

Período do Afastamento: 13/07/2020 a 24/07/2020 e 19/09/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Angelo Cardoso de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2109030

Cargo: Técnico de laboratório

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Alonso Portela

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática - Campus SBC (PROGRAD)

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.067, de 31/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 890, de 01/11/2019

Período do Afastamento: 29/01/2021 a 14/02/2021 e 01/03/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 15 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.005202/2021-26

Santo André-SP, 11 de março de 2021.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS e LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os editais do processo seletivo de bolsistas tutores para *Atendimento Educacional Especializado (AEE)* dos cursos de especialização (i) Educação em Direitos Humanos e (ii) Educação Especial e Inclusiva da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação à Distância, sistema UAB/CAPES.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2021 13:49)

ANDRE LUIZ BRANDAO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **11/03/2021** e o código de verificação: **70d275585c**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 6/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.005118/2021-11

Santo André-SP, 10 de março de 2021.

Número do Processo: 23006.004770/2021-18

Interessado: Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Emilio de Camargo Francesquini.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Emilio de Camargo Francesquini.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da CPCo, de 03 de março de 2021.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: " Paralelização de Problemas de Geofísica em Clusters Heterogêneos CPU-GPU na Nuvem", conforme documentação disponível no processo nº 23006.004770/2021-18. Professor Emilio de Camargo Francesquini.

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 10:20)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **9513602867**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 7/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.005119/2021-57

Santo André-SP, 10 de março de 2021.

Número do Processo: 23006.004051/2021-99

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Julio Carlos Teixeira.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Julio Carlos Teixeira.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da CPCo, de 03 de março de 2021.

DECIDE: Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Aplicações de materiais magnéticos nanocristalinos", conforme documentação disponível no processo nº 23006.004051/2021-99. Professor Julio Carlos Teixeira.

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 10:19)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **99566aaf30**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 8/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.005120/2021-81

Santo André-SP, 10 de março de 2021.

Número do Processo: 23006.005011/2021-64

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Conrado Augustus Melo.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Conrado Augustus Melo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da CPCo, de 03 de março de 2021.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Consultoria de apoio a revisão da política regulatória de níveis mínimos de eficiência energética de condicionadores de ar no Brasil", conforme documentação disponível no processo nº 23006.005011/2021-64. Professor Conrado Augustus Melo.

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 10:18)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **75a4b04951**